

15. Conta salário ou corrente no **Banco Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;
16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;
17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
18. CNH (se for o caso); e,
19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.
20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 07 dias do mês de março de 2022

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO004/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527090	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	05/04/1989	15,0	15,0	30,0	60,0	0,0	60,0	6

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 007/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **GEISA DOS SANTOS SALES**, brasileira, casada, servidora municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 007/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DOC. Nº 27/2022

Autorizo o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 72 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado ao Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, conforme apresentado no termo de referência, para contratação de serviços técnicos de sonoplastia, serviços de operador de som, dando suporte em dias de sessões, reuniões e demais eventos, gravação das sessões quan-

do solicitado, e manuseio de procedimentos necessários para transmissão das sessões ordinárias e solenes em tempo real (ao vivo) em rede social e radio cidade fm e promoção de webconferências quando necessário, inclusive o anúncio de rua, informando os eventos da Câmara Municipal, de março a dezembro de 2022, para a Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a empresa: **ROGERIO MIRANDA CONSTANCI** 00432847103, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: Nº 18.138.136/0001-28, localizada à Rua Principal Alberto Fernandes, nº 507, Bairro Centro nesta cidade de Nova Lacerda MT.

Nova Lacerda, MT, em 07 de março de 2022.

José Carlos Monteiro Junior

Presidente

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2022**

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 E CONTRATO nº 006/2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, vem:

Art. 1º. – Nomear o Engenheiro **SIDNEY DIAS DE JESUS**, portador do CPF nº 621.491.561-72 e CREA MT-032126, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra "referente a construção do Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º. – Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo sistema GEOBRAS.

Art. 3º. – O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.